**Lei Municipal N°170/71,**

***"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

***A Câmara Municipal de Paranaiguara, Decreta e promulgo a seguinte lei:***

**Art.1º** - É aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito especial no valor de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinados a cobrir as despesas decorrentes da aquisição de aparelhos e equipamentos para a oficina mecânica da Prefeitura.

**Art.2° -** Para fazer face às despesas do presente crédito, indica-se como recursos a anulação da verba:

4.0.0.0-91 – Despesas de Capital.
4.1.0.0-91 – Investimentos.
4.1.1.0-91– Obras Públicas.
2 – Perfuração de poços artesianos CR$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

**Art.3° -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Sala das sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1.971.***

Roseno Rezende - Presidente da Câmara

Edmar Francisco Soares da Silva - Secretário